CÂMARA DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

PROJETO DE LEI Nº _____/2025 **616/2025**

"REVOGA O INCISO I, DO ART. 5º DA LEI Nº 11.417, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 11.417, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Dr. Luciano Girão
Vereador de Fortaleza – PDT
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
30 SET 2025
09:30
ELLEN

CÂMARA DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por objetivo a revogação específica do inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 11.417, de 18 de dezembro de 2023, que concedia isenção de IPTU às unidades e subunidades imobiliárias do complexo aeroportuário utilizadas diretamente pela concessionária na prestação dos serviços de operação e manutenção das instalações.

A presente justificativa fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. Conduta Ambiental Irregular: Conforme noticiado amplamente, a concessionária do aeroporto, Fraport Brasil S/A, encontra-se envolvida em graves irregularidades ambientais, incluindo desmatamento irregular em áreas do entorno do aeroporto, o que resultou na suspensão de licenças ambientais por órgãos competentes. Não se justifica a manutenção de benefícios fiscais para empreendimentos que descumprem a legislação ambiental.

2. Interesse Público e Responsabilidade Fiscal: A revogação do benefício permitirá que o Município destine os recursos arrecadados com o IPTU a políticas públicas ambientais, inclusive para a recuperação de áreas degradadas, atendendo ao interesse coletivo.

3. Manutenção dos Demais Benefícios: A proposta mantém os benefícios fiscais previstos nos demais incisos do art. 5º e nos demais artigos da Lei nº 11.417/2023, preservando o equilíbrio econômico para os demais agentes que atuam no aeroporto de forma regular.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal